

## **LEI 528 DE 29 DE JUNHO DE 2007**

*É adotado no Município de São João do Polêsine as figuras do “ Nono e da Nona”, como símbolo oficial da Colonização Italiana*

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores, aprovou, e Eu sanciono, a seguinte Lei.

Art. 1º - É adotado no Município de São João do Polêsine, a figura do casal “Nono e da Nona”, como símbolo oficial da Colonização Italiana.

Parágrafo Único: As figuras já estão sendo utilizadas pela Comunidade do Distrito de Vale Vêneto, em seus eventos e material de divulgação.

Art. 2º - A confecção do casal que simbolizam o “Nono e a Nona” basearam-se na cultura e tradição italianas trazidos pelos Imigrantes Italianos que aqui se estabeleceram no final do século XIX.

Art. 3º - Os bonecos representando o casal o “Nono e a Nona” serão confeccionados em tamanho natural e afixados na Praça de Vale Vêneto, e outros locais do Município que desejarem usar o referido símbolo.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos vinte e nove dias do mês de junho de 2007.

**Registre-se e Publique-se**  
**Em: 29.06.07**

**VALSERINA M. B. GASSEN**  
**Prefeita Municipal**

**DELISETTE M. B. VIZZOTTO**  
**Assessor Administrativo**